

**DECRETO EXECUTIVO Nº 8.415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Fixa número de vagas por referência para promoção dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo por merecimento e antiguidade.

**O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.669, de 5 de setembro de 1991, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Ijuí, alterada pela Lei Municipal nº 6.228, de 16 de julho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 31 de julho de 2023, para fins de promoção horizontal por merecimento e antiguidade dos servidores municipais da Administração Direta do Poder Executivo, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
“B”	23 (vinte e três)	22 (vinte e dois)	45 (quarenta e cinco)
“C”	14 (quatorze)	14 (quatorze)	28 (vinte e oito)
“D”	9 (nove)	9 (nove)	18 (dezoito)
“E”	6 (seis)	5 (cinco)	11 (onze)
“F”	5 (cinco)	4 (quatro)	9 (nove)
Total geral de vagas			111 (cento e onze)

Art. 2º As promoções horizontais para as referências “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 21 de setembro de 2023.



ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
Prefeito



**Município  
de Ijuí**

Decreto Executivo nº 8.415

2.

Registre-se e Publique-se.

LUIS FRANCISCO SCHRÖER  
Secretário de Governo

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO  
Secretária de Administração